



BANCO

**FIBRA**

**Política de  
Direitos Humanos**

## **1. Definição**

Este normativo visa consolidar as diversas ações e compromissos assumidos pelo Banco Fibra, no que se refere ao tema dos Direitos Humanos, cujas diretrizes estão pautadas pelos princípios éticos, o “Jeito de ser do Fibra”, e demais procedimentos e normativos institucionais.

Entende-se, por Direitos Humanos, as normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos, sendo que os direitos humanos regem o modo como os seres humanos, individualmente, vivem em sociedade e entre si, bem como suas relações com toda a sociedade, e estão, inclusive, na nossa Constituição Federal.

Todos os indivíduos são iguais como seres humanos. Em virtude da inerente dignidade de cada pessoa humana, todos os seres humanos têm direito a seus direitos humanos, sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status.

O Banco Fibra é signatário do Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa das Nações Unidas que convoca as empresas a atuarem em linha com princípios universais nas áreas de Direito Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Para fins do presente normativo, são consideradas como Partes Interessadas do Banco Fibra e suas controladas:

- a. Os clientes e usuários dos produtos e serviços;
- b. seus administradores, conselheiros e colaboradores;
- c. os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados;
- d. os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e

as demais pessoas impactadas pelos

## **2. Público-Alvo**

Banco Fibra S.A., Banco Fibra Cayman Branch e empresas controladas (doravante “Banco Fibra” ou “Banco” ou “Fibra”), bem como todas as Partes Interessadas.

## **3. Objetivo**

Este normativo tem como objetivo dispor sobre os princípios, diretrizes e ações que compactuam para a promoção, defesa e respeito aos Direitos Humanos no Fibra e elucidar as boas práticas relacionadas ao tema, reafirmando o compromisso e a responsabilidade do Banco para com os direitos humanos e sociais.

A formalização do presente documento ressalta o comprometimento diário do Fibra em manter seu alto padrão de conduta ética, não discriminatória e inclusiva, para que todos os que atuam em nome desta instituição promovam a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações com a sociedade em geral.

Este normativo é fundamentado pelos seguintes princípios:

- I. **Compromisso com a Diversidade, Inclusão e Não Discriminação:** No Fibra, o respeito e a valorização das singularidades de todos os colaboradores é essencial para a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo. Dentro disso, buscamos pautar todas as relações pelo respeito às diferenças, sendo elas raciais, físicas, religiosas, culturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, sociais, regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência ou de classe social, promovendo tratamento igualitário e inclusivo nas relações, evitando o favoritismo, assédios, perseguições, discriminação e preconceitos;
- II. **Repúdio à Discriminação e ao Preconceito:** O respeito aos Direitos Humanos, dentro e fora do ambiente organizacional do Banco como um todo, é inegociável. Isso significa repudiar qualquer atitude que viole a individualidade, a dignidade e a diversidade das Partes Interessadas, bem como a omissão frente a tais condutas. A identificação da violação deste princípio através de situações discriminatórias, preconceituosas ou em que há disseminação de vieses inconsistentes, estão sujeitas às devidas penalidades previstas no Código de Ética e Conduta e na Política de Diversidade e Inclusão. Ainda, o Fibra conta com o Canal de Denúncias Alô Ética, detalhado no item 6.1 deste normativo; e
- III. **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:** A responsabilidade e o compromisso com o social, com o meio ambiente e com as mudanças climáticas orientam as atividades e a cultura do Banco Fibra, que vem implementando ações concretas nessas áreas, sempre alinhadas ao Planejamento Estratégico de Sustentabilidade e ao desenvolvimento duradouro de seus negócios;
- IV. **Respeito aos Direitos Trabalhistas e ao Pagamento de Salário Justo:** O Banco Fibra valoriza e respeita integralmente os direitos trabalhistas de seus colaboradores, assegurando o pagamento de salários justos. Além disso, contribui ativamente para a construção de uma sociedade e economia saudáveis, promovendo o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo, e o trabalho decente para todos. Acreditamos que o pagamento de salários justos reduz a exposição a riscos trabalhistas e fortalecimento do desenvolvimento sustentável do negócio. Essa prática contribui para a diminuição da rotatividade e do absenteísmo, além de melhorar a produtividade, a qualidade da produção e a capacidade de atrair e reter profissionais qualificados.

## **4. Compromissos e Procedimentos**

### **4.1. Ética e Integridade**

- I. **Código de Ética e Conduta:** Com intenção de fortalecer e disseminar princípios éticos e atuando como importante pilar do Programa de Integridade, o Código de Ética e Conduta do Fibra estabelece as expectativas de conduta esperadas de todos os administradores, colaboradores e prestadores de serviço terceirizados. O repúdio ao preconceito faz parte dos

- fundamentos que norteiam o Código, contribuindo para a construção de um ambiente pautado no respeito às diferenças, sejam elas raciais, físicas, religiosas, culturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, sociais, regionais, etárias, ideológicas, políticas, de origem, de capacidade, de aparência ou de classe social. O Código de Ética e Conduta está disponibilizado em seu formato atualizado no site institucional do Banco Fibra, através do link [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/) ;
- II. **Programa de Integridade:** A fim de promover e fomentar uma cultura de integridade e preservando os princípios éticos do Código de Ética e Conduta, o Programa de Integridade do Fibra consiste no conjunto de diretrizes e procedimentos internos utilizados para a prevenção, detecção e saneamento de situações que envolvam corrupção ou atos de fraude, de acordo com a Lei Anticorrupção n.º 12.846/13, também abrangendo políticas e procedimentos de gestão de risco. O Programa de Integridade está disponibilizado em seu formato atualizado no site institucional do Banco Fibra, através do link [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/);
- III. **Política de Anticorrupção e Relacionamento com Setor Público:** com o propósito de estabelecer diretrizes a serem observadas pelos administradores e colaboradores do Fibra durante o relacionamento com representantes do Setor Público nacional e estrangeiro, o Normativo Interno que trata do Relacionamento com Setor Público estabelece os procedimentos anticorrupção do Banco Fibra e suas controladas, e pode, inclusive, ser consultado no site institucional do Banco, através do link: [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/) ;
- IV. **Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP):** Com o objetivo de estabelecer procedimentos sólidos para a preservação da integridade da instituição, o Fibra conta com normativo interno para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD / FTP). O referido documento está disponibilizado no site do Banco, através do link [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/) . Ademais, como medida de boa prática, estão disponíveis questionários e formulários de organizações internacionais, sobre os controles de PLD / FTP do Fibra, que podem ser encontrados na página de Relacionamento com Investidores, através do link <https://www.bancofibra.com.br/relacao-com-investidores>, no capítulo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do site institucional do Banco;
- V. **Política de Transparência:** Tem como objetivo estruturar as diretrizes que compactuam para a manutenção e disseminação da cultura de transparência do Fibra. Além disso, apresenta, de forma clara, os princípios que amparam a comunicação e divulgação de informações junto às nossas Partes Interessadas, tais como relatórios no site oficial do Fibra, comunicações realizadas através de e-mail, por aplicativos de mensagens e nas redes sociais, bem como demais vias de relacionamento, e pode ser consultada no site institucional, através do link [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/) ; e
- VI. **Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários:** Tem como objetivo descrever e dar publicidade aos princípios e procedimentos adotados no relacionamento com clientes e usuários, dos produtos e de serviços oferecidos pelo Fibra, nas fases de pré-contratação, contratação e de pós-contratação. A política compreende as diretrizes e valores organizacionais, bem como as atribuições e responsabilidades a serem consideradas na relação com clientes e usuários. Está disponível no site institucional, em [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/) ; e

- VII. **Política de Segurança Cibernética:** Tem como objetivo proteger os dados dos nossos clientes e assegurar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, reduzindo riscos financeiros e de reputação. A política traz diretrizes de segurança cibernética que permitem adoções de comportamento para prevenir violações, minimizar riscos de indisponibilidade dos serviços, proteger a integridade dos dados e evitar vazamentos de informação. Está disponível no site institucional, em [https://www.bancofibra.com.br/programa\\_integridade/](https://www.bancofibra.com.br/programa_integridade/).

## 4.2. Diversidade e Inclusão

- I. **Política de Diversidade e Inclusão:** Apresenta os critérios relacionados aos temas de Diversidade e Inclusão, formalizando as diretrizes necessárias para propiciar um ambiente livre de discriminação e que fomenta o respeito, a dignidade e a equidade de oportunidades, preceitos estes respaldados pelo Código de Ética e Conduta do Banco Fibra, bem como alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (“ONU”), no qual o Banco é signatário;
- II. **Guia Básico de Diversidade & Inclusão:** O Banco Fibra entende que a disseminação da informação é uma ferramenta indispensável para a eliminação de preconceitos e vieses inconsistentes, neste sentido, o Guia Básico de Diversidade & Inclusão, disponível aos colaboradores, tem como foco orientar a construção de um ambiente cada vez mais inclusivo, com foco nos pilares de Raça e Etnia, LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência e Equidade de Gênero;
- III. **Guia Preventivo de Assédio Moral e Assédio Sexual:** Elaborado com a intenção de nortear os colaboradores do Banco sobre as condutas que podem ser classificadas como assédio moral e sexual, e que, portanto, não devem ser praticadas. O Guia Preventivo de Assédio Moral e Assédio Sexual reforça que a ética e o respeito ao próximo são valores inegociáveis; e
- IV. **Grupos de Afinidade:** São grupos compostos por colaboradores que, de forma voluntária, participam do programa com o intuito de debater, promover, corroborar e impulsionar ações afirmativas frente aos temas prioritários de Diversidade e Inclusão no Banco, quais sejam equidade de gênero, etnia, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, buscando acelerar a representatividade destes profissionais nas diferentes áreas e cargos da empresa, bem como propor ações institucionais que visem trazer mais inclusão aos públicos diversos no Banco Fibra.

## 4.3. Sustentabilidade

No Banco Fibra, nossas estratégias, ações e metas de sustentabilidade são organizadas anualmente dentro do Planejamento Estratégico de Sustentabilidade, estabelecido em 2021. Esse planejamento estrutura objetivos alinhados aos pilares ambiental, social e de governança, promovendo iniciativas que contribuem para o fortalecimento do Programa de Integridade e de Diversidade e Inclusão. Além disso, o planejamento permite identificar lacunas e oportunidades, promovendo a adoção de medidas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Dessa forma, buscamos prevenir e mitigar riscos sociais, ambientais e climáticos de maneira estruturada e eficaz.

É com base nesse planejamento que definimos nossos compromissos, relatórios e políticas, apresentados a seguir.

- I. **Compromissos Sociais e Ambientais:** As estratégias e diretrizes de sustentabilidade fazem parte da cultura do Fibra e, por isso, diversas ações e compromissos são assumidos pelo Banco como base para suportar a promoção do desenvolvimento sustentável dos nossos negócios e serviços. Destacamos que o Fibra reconhece os impactos das mudanças climáticas e compreende a responsabilidade de mitigar as implicações de suas atividades diante das mudanças climáticas. Neste contexto, em parceria com empresa especializada, desde 2018 promove, anualmente, a neutralização total das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), por meio de compra de créditos de carbono de projetos que visam conservação, aumento dos estoques de carbono florestal e o manejo sustentável das florestas. Os principais compromissos e selos podem estar disponibilizados na página de Sustentabilidade, do site institucional, através do link <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>;
- II. **Relatório de Sustentabilidade:** Os relatórios apresentam, de forma consolidada, a estratégia e abordagem de sustentabilidade, demonstrando como o Fibra busca contribuir para uma sociedade mais justa, equilibrada, inclusiva e sustentável, que gere valor para as suas Partes Interessadas. Através de nossos Relatórios de Sustentabilidade, damos publicidade das nossas ações, acompanhamos os indicadores e prestamos contas de nossa evolução. O Banco adota essa prática desde 2020 e os Relatórios de Sustentabilidade podem ser encontrados na página de Sustentabilidade, do site institucional, através do link <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>;
- III. **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“GRSAC”):** Alinhado ao Relatório de Sustentabilidade, bem como à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) e ao posicionamento institucional no âmbito de sustentabilidade. o Relatório GRSAC apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos do Banco. O Relatório GRSAC está disponível no site do Fibra, através do link <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade/>;
- IV. **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“Política PRSAC”):** Compreende os princípios, estratégias e diretrizes do Banco Fibra em relação ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, bem como as diretrizes da estratégia de sustentabilidade do Fibra. A PRSAC está disponível na página de Sustentabilidade, do Fibra, através do link <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>; e
- V. **Relatório de Transparência e Igualdade Justa e Salarial:** Aborda questões relacionadas à igualdade de gênero e adoção de uma metodologia que compara salários e critérios remuneratórios entre homens e mulheres que ocupam cargos e níveis hierárquicos equivalentes, conjuntamente com a análise de outros fatores como tempo de experiência, qualificações e produtividade, disponível através do link <https://www.bancofibra.com.br/sustentabilidade>.

## **4.4. Monitoramento e Gestão da Cadeia de Fornecedores e Parceiros**

- I. **Contratação e Monitoramento de Fornecedores:** Alinhado às diretrizes do Programa de Integridade, do Código de Ética e Conduta, da Política PRSAC e da Política de PLD / FTP, o normativo interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores define os procedimentos que devem ser observados para a contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados, com relação a aquisição de produtos, materiais e / ou serviços, bem como define as responsabilidades das áreas envolvidas nesse processo. O normativo interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores do Fibra está disponibilizado na intranet corporativa do Banco, para todos os seus colaboradores; e
- II. **Conheça Seu Parceiro (“KYP”):** Tem como objetivo definir as diretrizes, governanças e procedimentos adotados para realização de negócios com Parceiros (prestadores de serviços, fornecedores e outros), no que tange as diretrizes do Programa de Integridade, do Código de Ética e Conduta, da Política PRSAC, da Política PLD / FTP, da Política de Anticorrupção e Relacionamento com o Setor Público e do normativo interno de Contratação e Monitoramento de Fornecedores. O normativo interno Conheça Seu Parceiro está disponibilizado na intranet corporativa do Banco.

## 4.5. Saúde e Segurança do Trabalho

- I. **Saúde e bem-estar:** O Fibra proporciona soluções de cuidado para a saúde e promoção do bem-estar de todos os seus colaboradores, dentro e fora do ambiente de trabalho, através de um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional implementado para atender a legislação vigente, acompanhar, monitorar e acolher os colaboradores visando promover e cuidar da saúde de forma preventiva;
- II. **Plano de Saúde e Plano Odontológico:** Todos os colaboradores contam com benefícios possibilitando o cuidado preventivo e a longo prazo da saúde dos funcionários e seus dependentes; e
- III. **Seguro de Vida:** o Banco Fibra conta com seguro de vida opcional, visando proporcionar tranquilidade e segurança em situações nas quais o colaborador esteja afastado do trabalho ou venha a óbito, neste último caso, garantido amparo financeiro para seus familiares e dependentes.

## 4.6. Desenvolvimento do Capital Humano

- I. **Educação Corporativa:** O Fibra mantém plataforma para a realização de treinamentos on-line e presenciais para os colaboradores, incluindo a Alta Administração, com vistas a Educação Corporativa, compreendendo trilhas de materiais de aprendizagem, trilhas de conhecimento técnico e ambientes de compartilhamento de conteúdo, visando o incentivo do desenvolvimento do capital humano; e
- II. **Parcerias com Instituições Educacionais:** Com a intenção de apoiar seus colaboradores em seus planos de desenvolvimento pessoal e profissional, o Banco Fibra dispõe de parcerias com instituições educacionais de renome, que oferecem oportunidades de cursos com descontos atrativos.

## 5. Fale Conosco sobre Direitos Humanos

### 5.1. Canal Alô Ética

O Canal Alô Ética é o canal de denúncia do Fibra, que tem como objetivo o atendimento de qualquer Parte Interessada que queira denunciar de forma anônima ou mediante identificação, quaisquer atos ilícitos, inclusive os previstos na Lei Anticorrupção relacionados à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro, bem como mau comportamento, assédio sexual ou moral, racismo, homofobia, entre outras atitudes que possam violar as diretrizes do Código de Ética e Conduta do Fibra. Como medida protetiva, o Canal é gerenciado por empresa terceirizada especialista no assunto, garantindo a imparcialidade no tratamento das comunicações recebidas e contando com medidas contra a retaliação e o constrangimento do denunciante, possuindo três meios de acesso:

- I. E-mail: [bancofibra@aloetica.com.br](mailto:bancofibra@aloetica.com.br);
- II. Canal de voz (telefone); e
- III. Através do formulário [aloetica.com.br/bancofibra](http://aloetica.com.br/bancofibra) disponível no site do Fibra.

### 5.2. Canal de Apoio à Mulher

O Canal de Apoio à Mulher é destinado exclusivamente às colaboradoras do Banco que estiverem passando por qualquer tipo de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral) e possam acionar e serem assistidas pela área de Gente e Cultura e/ou pelo médico do trabalho. A comunicação da denúncia deve ser realizada através do e-mail ([apoioamulher@bancofibra.com.br](mailto:apoioamulher@bancofibra.com.br)) e o sigilo será garantido à denunciante.

### 5.3. Superintendência de Compliance & Sustentabilidade

A Superintendência Compliance & Sustentabilidade do Fibra é responsável pela elaboração e manutenção desta Política. Caso o colaborador tenha qualquer dúvida ou precise de algum esclarecimento a respeito dos temas abordados neste documento, pode enviar um e-mail ao endereço eletrônico [compliance.regulatorio@bancofibra.com.br](mailto:compliance.regulatorio@bancofibra.com.br).

## 6. Sanções Disciplinares

O Fibra entende que todas as interações entre seus profissionais, incluindo conselheiros e diretores (em conjunto com os Conselheiros, chamados de “Alta Administração”), colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, devem ser pautadas pelo respeito aos Direitos Humanos e pela promoção da diversidade social, respeitando as características individuais de cada um e combatendo qualquer forma de preconceito, assédio ou discriminação.

O descumprimento dos princípios previstos neste normativo, bem como das nas demais políticas e normativos do Fibra, por quaisquer um de seus profissionais, sem distinção, resultará em sanções disciplinares. Dependendo da natureza da infração, a medida pode ser uma advertência escrita, suspensão ou até demissão por justa causa, bem como a extinção do vínculo (no caso de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços), sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis, se for o caso. Caso seja confirmada a caracterização do ato de corrupção, o caso é encaminhado ao Comitê de Ética para a tomada de decisão, o qual pode, inclusive, aplicar as sanções disciplinares e / ou reportar a informação para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. As orientações estão contidas no normativo interno Regulamento do Canal Alô Ética, do Fibra.

\*\*\*

**24/06/2025 – Versão 02**